



RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Cria a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Quixelô.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixelô, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 229 de 18 de maio de 2016, em Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2021, considerando que o Prefeito de Quixelô e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 054, de 12 de julho de 2021, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Quixelô, Ceará, no dia 17 de agosto de 2021, tendo como Tema Central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo presidente e vice-Presidente do CMAS de Quixelô-CE, Conselheiro José Vagner de Freitas; pelo Vice-Presidente do CMAS, conselheira Ataíde Bezerra Guedes; pelos conselheiros(as): Edicarlo Alencar de Sousa, Maria Taiana Guedes e Francisca Mayle do Carmo

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Quixelô CE, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quetenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Quixelô-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

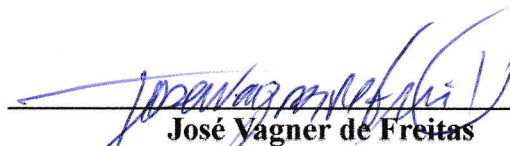
- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliá-la na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

12 de julho de 2021, Quixelô-CE



José Wagner de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS